

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

RESOLUÇÃO **02**.....2012

Dispõe sobre parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e seus anexos, com relação das contas do exercício de 2010 da Prefeitura Municipal deste Município.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e a Mesa Diretora da Câmara Municipal promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovados integralmente as contas da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, referente ao exercício de 2010, contante do Processo nº 842.262 do TCEMG, tendo como ordenador, o senhor José Mário Pena, estando desta forma de pleno acordo com o parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Sá, 13 de agosto de 2012

Vereadores


Ely Soares Pereira – PMDB
Presidente da Câmara Municipal


José Tadeu Alves dos Santos - PPS
1º Vice Presidente da Câmara Municipal


Jorge Luis Dias de Almeida - PPS
1º Secretário da Câmara Municipal

APROVADO NA ÍNTEGRA